



Handwritten initials in blue ink, possibly 'SE' and a signature.

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 11/2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca.

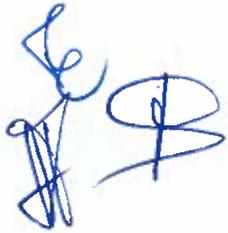
Interveio a Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca perguntando, se o mercado/prança já tem registo próprio na conservatória?

Fez também uma chamada de atenção relativamente à paragem dos expressos, e referindo-se à viatura informou que, quando trazem a bagagem do lado esquerdo, quando a porta da bagageira abre, as pessoas para retirarem a bagagem ficam na estrada e pode ser perigoso, podendo haver um acidente.

O Sr. Presidente respondeu às questões informando que, o mercado/prança já tem um registo próprio na conservatória, foi um processo moroso, mas está feito, sem isso não se poderia ter concorrido ao fundo comunitário MAR 2030, para reabilitação do mercado;

Relativamente à situação da bagageira do autocarro/expresso abrir do lado da estrada, essa situação terá que ser orientada/organizada pela rede expressos, já existe um espaço decente onde as pessoas podem esperar e descansar, a Junta e o Município fizeram esse esforço conjunto para darem boas condições às pessoas, a rede expressos terá que fazer também a parte deles.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**



2.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º20/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Considerando que,

- A Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem um número de recursos humanos escasso para desenvolver a atividade inerente às competências que lhe foram delegadas pelo Município de Odemira e assegurar a prossecução do interesse público, em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante denominada por LTFP), existindo a necessidade urgente de recrutamento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores, na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto;
- A Junta de Freguesia tem por missão assegurar a prossecução do interesse público e a “(...) *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações* (...)”, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Para os referidos postos de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (adiante denominada por LTFP);
- O disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, refere a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação;
- A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP é da Junta de Freguesia;
- A Junta de Freguesia pode deliberar que o procedimento concursal se destina a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;



- Compete à entidade que autoriza a abertura de um procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria);
- De harmonia com o previsto no artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço – e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos – designar os elementos do júri do procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público, através de aviso integral;
- Nos termos do artigo 56º da LTFP, conjugado com os n.º 2 a 6 do artigo 36.º da mesma, para os procedimentos concursais destinados à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria, que regulamenta o procedimento concursal, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;
- Que o posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo definida uma posição remuneratória de referência;
- O processo de recrutamento é moroso, devendo iniciar-se o mais brevemente possível;
- Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia de Freguesia;
- Os encargos com o recrutamento encontram-se previstos no orçamento da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para o ano de 2025.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º da LTFP e conjugada com a Portaria:

- ✓ Aprovar o perfil de competências dos postos de trabalho que se pretende ocupar e que se encontra em anexo;
- ✓ Realizar a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), para verificação da existência de trabalhadores em requalificação conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- ✓ Que caso a resposta à solicitação acima mencionada seja negativa, proceder à abertura de um procedimento concursal comum, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo



resolutivo incerto, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo;

- ✓ Exigir-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade.
- ✓ A aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o artigo 56º da LTFP conjugado com os n.º 2 a 6 do artigo 36º da mesma;
- ✓ Que a constituição do júri seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:
  - Presidente: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
  - 1.º Vogal Efetivo: Otília de Jesus de Campos, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - 2.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
  - 1.º Vogal Suplente: Luís Duarte da Silva Gonçalves, Assistente Operacional na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
  - 2.º Vogal Suplente: José Manuel da Silva Correia, Assistente Operacional na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- ✓ Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria, devendo as mesmas ser remetidas através de correio eletrónico. Podem ser aceites candidaturas em formato papel, por decisão do júri, conforme previsão do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria;
- ✓ Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo como referência a 8.ª posição e 12.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a qual corresponde o valor de 1.232,04€ (mil duzentos e trinta e dois euros e quatro cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 01/2025, de 16 de janeiro;
- ✓ Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, devidamente homologada, seja superior ao número de postos de trabalho a ocupar,



será constituída uma reserva de recrutamento interna, conforme o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

Vila Nova de Milfontes, 14 de julho de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi a proposta n.º20/2025, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**2.2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILÍSTICA-REGIME SIMPLIFICADO:** - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA N.º 21/2025  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILÍSTICA  
REGIME SIMPLIFICADO**

Considerando:

1. A contabilidade da autarquia exige conhecimentos técnicos e especializados, obrigando a várias comunicações e reportes às entidades oficiais, sendo necessária uma consultoria de verificação e aconselhamento;
2. Que se trata de uma área que obedece a diversos trâmites legais administrativos e técnicos;
3. Estava em vigor um contrato com a empresa Núcleo Data, cuja renovação deveria ocorrer a 01-08-2025;
4. Houve por parte da empresa a apresentação de uma proposta para atualizar os valores dos serviços prestados;
5. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
6. Que o valor máximo do contrato é de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), e tem cabimentação na rubrica 020214;
7. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
8. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
9. Que se trata de um serviço de apoio técnico não permanente, não sujeito a subordinação hierárquica por parte da Junta de Freguesia;
10. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 18/12/2024, a assunção genérica de

E  
J  
D



compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicado a *Aquisição de Serviços Consultoria Contabilística*, à empresa Núcleo Data, com o número de identificação fiscal 506 530 256, pelo valor mensal de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA, perfazendo o valor total para 12 meses, de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o CPV: 79211000-6 - *Serviços de contabilidade*, de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

**Anexos:** *Proposta da empresa.*

Vila Nova de Milfontes, 14 de junho de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisada foi a proposta nº21/2025, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2025: - Foi presente a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2025. Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 - CASCOS DE EMBARCAÇÕES: - O Executivo deliberou por unanimidade, a intenção de ficar com os cascos, por doação, das embarcações, “Luz do Céu” matrícula PPSAG-113393-L; e “Lara Cristina” matrícula PTSIE-119224-L, os quais se destinam à criação de residências artísticas no Canal.

2.5 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número 2150586494, no valor de 3.300,83 € (três mil e trezentos euros e oitenta e três cêntimos), do fornecedor “Petrogal, S.A.”.



2.6 - **RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - O Sr. Presidente da Junta propôs ao Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação dos seguintes pagamentos:

- Fatura nº FT 2025/14 do fornecedor "Sinal Audacioso, Lda", no valor de 10.654,88 € (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos);

- Fatura nº SFN/1095/2025 do fornecedor "Caetano Drive", no valor de 71.497,00 € (setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete euros).

Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação dos referidos pagamentos.

2.7 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 19 junho a 16 de julho de 2025, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

